



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6042

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### DECRETOS

DECRETO Nº 18.995, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

#### REMANEJA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei orgânica Municipal com fundamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e no art. 99, da Lei Municipal nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os recursos entre programas e unidades orçamentárias consignadas sob o Orçamento da Prefeitura Municipal de Uberlândia no valor de R\$ 5.553.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais), em função da readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, acrescentando valores às dotações orçamentárias a seguir relacionadas:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.150.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 1.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 30.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 60.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 4.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2678 Gestão de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 319092 Desp. de Exercícios Anteriores 1.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
Função: 20 Agricultura  
Subfunção: 122 Administração Geral  
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00  
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 89.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 9.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 1.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2976 Incentivo à Infraestrutura da Inovação da Cidade  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 380.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2976 Incentivo à Infraestrutura da Inovação da Cidade  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2978 Aplicação de Tecnologias de Smart Cities  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2974 Promoção do Ecossistema de Inovação de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2974 Promoção do Ecossistema de Inovação de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 100.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 22 Indústria

Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e  
 Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 142.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2837 Atração de Investimentos  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 335041 Contribuições 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica 280.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 15.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 3018 Fomento da Economia Local  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 30.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 3018 Fomento da Economia Local  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica 420.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 693 Comércio Exterior  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 1611 Internacionalização de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica 75.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,  
 ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Subunidade: 02.012.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO  
 Função: 20 Agricultura  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2401 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e  
 Comunicação 85.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 5.553.000,00

Art. 2º Para atendimento do remanejamento definido no caput do artigo 1º serão reduzidos das seguintes dotações orçamentárias os respectivos valores:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.150.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339014 Diárias - Pessoal Civil 30.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 89.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2837 Atração de Investimentos  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços

Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 15.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 339049 Auxílio-Transporte 4.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 9.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 60.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 319092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2677 Gestão de Recursos Humanos  
 Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339093 Indenizações e Restituições 1.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2976 Incentivo à Infraestrutura da Inovação da Cidade  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 380.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2974 Promoção do Ecossistema de Inovação de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 693 Comércio Exterior  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 1611 Internacionalização de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2976 Incentivo à Infraestrutura da Inovação da Cidade  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento  
 Proj. Atividade: 2456 Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 85.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern  
 Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 335041 Contribuições 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 142.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2978 Aplicação de Tecnologias de Smart Cities  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 19 Ciência e Tecnologia  
 Subfunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico  
 Programa: 8003 Uberlândia Inovadora  
 Proj. Atividade: 2974 Promoção do Ecossistema de Inovação de Uberlândia  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 20.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 22 Indústria  
 Subfunção: 661 Promoção Industrial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 1660 Ampliação e Revitalização do Distrito Industrial e Implantação de Centros Empresariais  
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 100.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 2881 Apoio a Micro e Pequenas Empresas  
 Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 3018 Fomento da Economia Local  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.011 SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Subunidade: 02.011.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO  
 Função: 23 Comércio e Serviços  
 Subfunção: 691 Promoção Comercial  
 Programa: 8001 Desenvolvimento Econômico, Emprego, Renda e Intern Proj. Atividade: 3018 Fomento da Economia Local  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 30.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 5.553.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito Municipal

LINDOLFO VILELA DE ANDRADE  
 Assessor Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.996, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 18.988, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do artigo 45, VII da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 4.012, de 28 de dezembro de 1983 com redação dada pela Lei nº 12.260, de 21 de setembro de 2015 e, conforme art. 1º do Decreto nº 17.164, de 22 de junho de 2017,

Considerando a necessidade de estender o prazo para recolhimento do IPTU, na modalidade pagamento à vista, com a concessão de desconto de 10%;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 18.988, de 26 de janeiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. ...

I – ...

a) em 10/03/2021, desconto de 10% (dez por cento); (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito

LINDOLFO VILELA DE ANDRADE  
 Assessor Municipal de Finanças

## DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO CC-2.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,  
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Poliana Assunção Ferreira, matrícula nº 29.735-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico CC-2, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA EDIMARA OLIVEIRA GONZAGA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DE APOIO TÉCNICO CC-12.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,  
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edimara Oliveira Gonzaga para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Apoio Técnico CC-12, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA PARA O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA DE GOVERNO CC-2.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 13 da Lei

Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,  
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Poliana Assunção Ferreira, matrícula nº 29.735-6, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola de Governo CC-2, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 51.753, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA AZELIS DE FREITAS PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS DE TÁXI E TRANSPORTES DIVERSOS CC-6.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar AZELIS DE FREITAS, matrícula nº 5.916-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Padrão 13, Nível de Qualificação Ensino Médio, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos CC-6, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no período de 1º a 13 de fevereiro de 2021, durante o impedimento da titular Valéria de Oliveira, matrícula nº 10.946-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51.754, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MARIA CRISTINA DE CASTRO PARA RESPONDER PELO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO CC-S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA DE CASTRO, matrícula

nº 18.643-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 13, Nível de Qualificação Especialização, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo (Controladoria Geral do Município), no período de 22 de fevereiro a 05 de março de 2021, durante o impedimento do titular Modesto Geraldo Rabelo, matrícula nº 17.245-6, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 51.755, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso VIII do art. 8º da Lei nº 12.629, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 2/2021, decorrente do processo Licitação Pregão Eletrônico para registro de preço nº 277/2020 homologada em 24/08/2020, bem como da Ata de Registro de Preços nº 277/2020, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa MÉTODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste nos serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, remanejamento e aquisição de Infraestrutura, sendo:

I – Clemente Pacheco da Silva, matrícula nº 29.367-9, ocupante do cargo de Diretor de Segurança e Inteligência, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria das Graças de Oliveira, matrícula nº 29370-9, ocupante do cargo Assessora de Planejamento em Segurança e Inteligência, e

II – Ronys Gomes dos Santos, matrícula nº 29867-7, ocupante do cargo de Assessor de Operações em Segurança e Inteligência, para função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal o servidor Fidel Carlos da Silva Nogueira, matrícula nº 29416-0, ocupante do cargo de Assistente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 51.756, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

QUE DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 45.764, DE 11 DE MARÇO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XXXVII, da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, e com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos;

Considerando que o parágrafo único do Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, determina a designação da comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre a Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação e as Organizações da Sociedade Civil, a servidora Mariah Gouveia de Oliveira Gallo – Matrícula 31.094-8.

Art. 2º São obrigações do gestor, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Gastão Vilela França Filho – Matrícula nº29. 281-8;

II – Itamara Almeida Araujo – Matrícula nº29. 929-4;

III – Leandro Luiz Rosa Pajuaba; - Matrícula nº29. 657-0;

IV – Romes Fernandes Dias – Matrícula nº11. 624-6.

Parágrafo único – A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 45.764, de 11 de março de 2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA

Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

PORTARIA Nº 51.757, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA WENDER THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES PARA RESPONDER PELO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO CC-10.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WENDER THIAGO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 27.699-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo CC-10, da Procuradoria Geral do Município (Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON), até 24 de abril de 2021, durante o impedimento da titular Kênia Faria Leles, matrícula nº 29.452-7, em licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 801/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em combate de pragas para prestação de serviços de controle e desalojamento de pombos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 12/02/2021, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

PRISCILLA BELORLORIO FERREIRA  
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA nº 574/2020

Objeto: Credenciamento de Unidade de Assistência para Realização de Serviços de Atenção Psicossocial, contendo consultas médicas, consultas com outros profissionais de nível superior, oficinas terapêuticas e outros, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em

atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO desde já o objeto da licitação a empresa Núcleo Social Jesus de Nazaré cuja proposta foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação das propostas do objeto licitado, referente a Licitação Chamada Pública nº 574/2020, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório rededor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 344/2020 de A a H, firmado entre o Município de Uberlândia (SMS) e as empresas Comercial Getrix Eireli; Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Eireli; Comercial Debeche Textil Eireli; D & R Comércio de Bolsas e Acessórios Ltda; Condafe Comércio de Roupas Ltda; R da S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos Ltda; Comercial Marely Eireli; DM Logística Hospitalar Ltda, publicado no Diário Oficial do Município nº 5965 de 05/10/2020, às páginas 8 a 10, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Ofício 169/2021/DA/SMS para a regular conclusão do processo.

Uberlândia, 28 de janeiro 2021.

## JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições legais, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Centro de Tratamento de Cálculo Renal Ltda - CTCR, para a realização de serviços de terapia em urologia – litotripsia, em razão do seu credenciamento na Chamada Pública nº 486/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 6030, do dia 12 de janeiro 2021, o Ato de Homologação e Adjudicação de mesma data.

O credenciamento, segundo a doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, pode ser definido como: “espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou por outro, mas é prestado por todos”.

Salienta Marçal Justen Filho que “nessas hipóteses em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento”.

Assim, tem-se que o instituto do credenciamento é uma forma de contratação direta, cujo fundamento decorre do caput, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em face da inviabilidade de competição. Trata-se de um procedimento por meio do qual a Administração cadastra, mediante chamamento público, todos os possíveis interessados que atendam aos requisitos, cláusulas e condições preestabelecidas, assegurando-se o tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços.

Portanto, a inviabilidade de competição resta caracterizada em razão do interesse da Administração em contratar com todas as clínicas/hospitais que preencham os requisitos e se credenciem junto ao Município, ou seja, o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

In casu, a contratação com a empresa Centro de Tratamento de Cálculo Renal Ltda - CTRC, se dará pelo seu credenciamento junto ao Município, a qual preencheu todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório da Chamada Pública nº 797/2019, restando, portanto, preenchido o requisito do art. 26, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Em relação à justificativa do preço (art. 26, III da Lei Federal nº 8.666/93), conforme consta na referida Chamada Pública, a remuneração a ser paga pelos serviços serão em conformidade com os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM do SUS, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, procedimentos estes disponíveis através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS (endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>).

Ressalta-se que os pacientes encaminhados são regulados pela Central Municipal de Regulação, o que garante os corretos encaminhamentos e autorização da Secretaria de Saúde para cada procedimento realizado na empresa em questão.

Isto posto, tem-se por justificada a contratação da empresa Centro de Tratamento de Cálculo Renal Ltda - CTRC para a realização de serviços terapia em urologia – litotripsia, considerando a chamada pública para credenciamento, com amparo legal no artigo art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, cumprindo o disposto no art. 26 do mencionado dispositivo legal, esta justificativa é submetida à aprovação superior.

Uberlândia, 26 janeiro de 2021

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93,  
por delegação, conforme  
Decreto Municipal nº 16.926 de 05/01/2017  
26/01/2021

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de sugador estéril cirúrgico utilizado em cirurgias intra-orais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DENTAL GONTIJO LTDA

CPF/CNPJ: 25.631.623/0001-93

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado na Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso IV e suas alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: 09-10-301-1001-2.039-3.3.90.30-09-02.

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2021.

**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0114/2021)

OBJETO: PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/01/2021.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 20/02/2021

VALOR: R\$ 56.685.558,60 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DO PARCELAMENTO: 60 MESES.

EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0115/2021)

OBJETO: PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19/01/2021.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 20/02/2021

VALOR: R\$ 24.520.040,50 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DO PARCELAMENTO: 60 MESES.

EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0118/2021)

OBJETO: PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E IPREMU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20/01/2021.

VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 20/02/2021

VALOR: R\$ 28.912.528,88 (VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DO PARCELAMENTO: 60 MESES.

EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

## REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 084/2019.

FUNDAMENTO: ESTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA 4º DO CONVÊNIO ORIGINAL, NO ART. 57 CAPUT C/C § 2º E ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, NO PLANO DE TRABALHO E JUSTIFICATIVA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

PRAZO: O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

## DIVERSOS

### AVISO

ATUALIZA OS VALORES DE QUALQUER NATUREZA DOS CRÉDITOS A SEREM LANÇADOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

### TABELA SMTT

Grupos de infrações e taxas do Transporte de Passageiros e Transporte das Modalidades: Escolar, Fretamento Comum, Táxi, Transporte de Passageiros em veículo de Carga, referentes ao exercício de 2021, reajustados, através da Resolução SMF nº 009/2020 que define índice de atualização dos créditos de qualquer natureza em 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

### TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (Lei 9279/06)

ARTIGOS	VALOR
Art.56, § ÚNICO	5.454,30
ART. 73, INFRAÇÃO GRUPO I	32,71
ART. 73, INFRAÇÃO GRUPO II	130,91
ART. 73, INFRAÇÃO GRUPO III	261,81
ART. 73, INFRAÇÃO GRUPO IV	523,62
ART. 73, INFRAÇÃO GRUPO V	5.890,66
ART. 112, INFRAÇÃO	5.890,66

### TRANSPORTE ESCOLAR (Decreto 7.328/97)

	TAXAS
LAUDO DE VISTORIA	44,31
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	88,67
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE/CERTIFICADO	22,21
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	36,94
TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO	1.846,98
CADASTRO DE CONDUTOR AUXILIAR	44,31
CADASTRO DE ACOMPANHANTE	44,31
SEGUNDA VIA DE QUALQUER DOCUMENTO	22,21
PERMUTA ENTRE VEÍCULOS	88,67

### TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO (Lei 7.363/99)

	TAXAS
LAUDO DE VISTORIA	36,94
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	36,94
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE/CERTIFICADO/SIMILAR	36,94
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	36,94
AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO (Parcelamento em até 3x)	1.329,82
SEGUNDA VIA DE QUALQUER DOCUMENTO	18,46
CGO	398,95

### TÁXI (Lei 10.153/2009)

	TAXAS
LAUDO DE VISTORIA	38,80
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	77,64
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	29,12
TABELA TAXIMÉTRICA	29,12
PRORROGAÇÃO DA OUTORGA (Parcelamento em até 4x)	1.106,87
OUTORGA DE PERMISSÃO (Parcelamento em até 60x)	37.404,28

### TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE CARGA (Lei 7363/99)

	TAXAS
LAUDO DE VISTORIA	36,94
SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	36,94
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE/CERTIFICADO/SIMILAR	18,46
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	36,94
SEGUNDA VIA DE QUALQUER DOCUMENTO	18,46
CGO	184,69

Legislação Táxi, Escolar e Fretamento	VALOR
DECRETO Nº 7328, DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 58 – PENALIDADES – CONDUTORES E ACOMPANHANTE – GRUPO 2	88,67
DEC.7328, DE 1997-ART. 58 GRUPO 3	177,33
DECRETO Nº 7328, DE 1997 ART.58– PENALIDADES/CONDUTORES/ ACOMPANHANTE – GRUPO 4	354,62
DECRETO Nº 7328, DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 58 – PENALIDADES – PERMISSIONÁRIOS – EMPRESAS PERMISSONÁRIAS, ESCOLAS PERMISSONÁRIAS E CONTRATADO – GRUPO 2	88,67
DECRETO Nº 7328, DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 58 – PENALIDADES – PERMISSONÁRIOS – EMPRESAS PERMISSONÁRIAS – ESCOLAS PERMISSONÁRIAS E CONTRATADO – GRUPO 3	177,33
DECRETO Nº 7328, DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 58 – PENALIDADES – PERMISSONÁRIOS – EMPRESAS PERMISSONÁRIAS – ESCOLAS PERMISSONÁRIAS E CONTRATADO – GRUPO 4	354,62
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 17 – PENALIDADES – MÉDIAS.	184,71
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 17 – PENALIDADES – GRAVES.	369,39
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 17 – PENALIDADES – GRAVÍSSIMAS.	738,80
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 42 – PENALIDADES: MÉDIA.	443,25
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 42 – PENALIDADES: GRAVES.	738,80
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 42 – PENALIDADES: GRAVÍSSIMAS.	1.182,07
LEI Nº 7363, DE 1999 E SUAS ALTERAÇÕES – ART. 51, INCISO I – PENALIDADES: TRANSPORTE IRREGULAR.	2.218,30
LEI 10153 –ART.35, § 2º - NÃO OBSERVAÇÃO DO PRAZO DO ART.35	397,82
LEI 10.153, ART. 67, II – INFRAÇÃO GRUPO ‘B’	132,60
LEI 10.153, ART. 67, III, INFRAÇÃO GRUPO ‘C’	397,82
LEI 10153, ART. 67, IV INFRAÇÃO GRUPO ‘D’	530,44

**UBIRATAN FLORIANO**  
Diretor de Fiscalização de Transportes

**ELAINE DE SÁ SANTOS**  
Assessora Econômica e Financeira

**FLÁVIO LUIZ PEREIRA**  
Assessor Municipal de Transportes

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão ao Município da permissão abaixo, cadastrada no Transporte Individual de Passageiros por Táxi, tendo em vista o motivo que se segue:

PERMISSONÁRIO	PERMISSÃO	MOTIVO DA REVERSÃO
Gilson de Oliveira	3002	Desistência da prestação do serviço por parte do permissionário.

Uberlândia, 19 de Janeiro de 2021

**VALÉRIA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora do Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos

**FLÁVIO LUIZ PEREIRA**  
Assessor Municipal de Transportes

**DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Liberação de recursos

Senhores,

1. Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos, conforme relação abaixo:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
PMU PROJETO DE CULT POPULARES	7.536,00	18/01/2021
FMS SUS CUSTEIO	119.963,50	27/01/2021
FMS SUS CUSTEIO	330.400,00	28/01/2021
PMU RESIDENCIAL PEQUIS	17.641,85	27/01/2021
PMU RESIDENCIAL PEQUIS	24.396,35	27/01/2021

Atenciosamente,

**VILMA MARTINS DA CRUZ**  
Tesoureira Geral

Ref.: Processo Administrativo nº 044/2018

Objeto: Suposta situação insubordinação e violação dos deveres funcionais praticada por servidor no exercício do cargo público municipal.

#### DECISÃO

A Comissão Processante instituída pela Portaria nº 44.250, publicada em 29 de agosto de 2018, teve por objetivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, apurar suposta situação de insubordinação e violação dos deveres funcionais praticada pelo servidor H. A. da R. matr.: 20.526-5 no exercício do cargo público municipal. O processo administrativo disciplinar, que exerceu a atividade de investigação e de autotutela da Administração, teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se a produção probatória em conformidade ao devido processo legal. Feito isso, depois de transcorrida a apuração pela comissão processante e, considerando toda a argumentação produzida por meio do contraditório e da fundamentação, bem como a produção das provas, a conexão dos fatos às normas relacionadas a esta matéria e, o efetivo respeito às garantias processuais de participação dos envolvidos, por meio do exercício da igualdade e da liberdade, na construção desse processo, o relatório final da comissão, ponderando-se pelos critérios constitucionais de proteção do interesse público, em sintonia com a razoabilidade e a proporcionalidade na atuação do Poder Público, manifestou pelo arquivamento do feito perante as circunstâncias, bem como a análise do cenário em que se deram os fatos.

Entretanto, restou demonstrado pelas provas dos autos que, apesar de haver fortes indícios de violação dos deveres funcionais, tais violações não são de natureza grave, isso posto, é importante observar também que, o servidor encontra-se aposentado por invalidez permanente em razão problemas de natureza psíquica. Dado esse contexto, a atividade administrativa disciplinar pode ser compreendida sob duas dimensões, quais sejam: (i) apuração e investigação de condutas funcionais com o objetivo de garantir a melhor realização do serviço público e corrigir eventuais falhas estruturais; e (ii) oportunizar aos possíveis responsáveis a participação no, e pelo processo, garantindo, assim, o pleno exercício da liberdade e da igualdade dos servidores frente a Administração. Acontece, porém, que, considerando que o servidor está aposentado por invalidez, a razão de ser do processo, ou seja, sua justa causa, deixa de existir, posto que, a vida funcional do servidor já está encerrada e produziu efeitos no mundo da vida por meio de sua aposentação. Nesse sentido, dada a gravidade da conduta, não há que se falar em cassação de aposentadoria. Por isso, o resultado do feito fica comprometido quanto à dimensão de aplicação de penalidade, razão pela qual torna-se o arquivamento do processo sem aplicação de qualquer penalidade a medida mais justa e adequada.

Portanto, diante do exposto, com fulcro nos artigos 198, I, 219 da Lei Complementar Municipal nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, razoabilidade, legalidade, acolho o relatório da comissão processante e determino o arquivamento do feito. Nesse sentido, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas/Núcleo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para providências e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos para ciência. Por fim, é importante ressaltar que em eventual superveniência de indícios ou provas, bem como elementos de culpabilidade, oportunamente, poderá ser desarquivado referido procedimento bem como, se for o caso, instaurado processo administrativo disciplinar para, eventualmente, cassar a aposentadoria do servidor.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 27 de janeiro de 2021.

Marly Vieira da Silva Melazo  
Secretária Municipal de Administração

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### DECISÃO

PAD nº.: 94/2018

Indiciada: M. E. F. dos S.

Mat.: 17.236-7

Assunto: Cumulação de cargos públicos

Vistos, etc.

A Comissão Processante instituída pela Portaria nº 45.054, de 17 de dezembro de 2018, procedeu à apuração de conduta irregular atribuída à servidora M. E. F. dos S., matriculada sob o nº 17.236-7, ocupante do cargo

de assistente em saúde pública, especialidade auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O processo administrativo desenvolveu-se válida e regularmente com a realização de audiência instrutória para interrogatório da servidora, tendo sido oportunizada a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento.

A Comissão Processante elaborou o seu relatório final, cujo documento está juntado às fls. 34/40, opinando pelo arquivamento do feito, sem imposição de penalidades à servidora, vez que, no seu entendimento, a situação se enquadrava na hipótese permissiva do art. 37, inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988.

A Sra. Secretária Municipal de Administração, entretanto, divergindo do relatório final da Comissão Processante, decidiu por indiciar a servidora e determinar a ela fizesse a escolha entre os cargos públicos em questão, sob pena de demissão, in verbis:

“(…)”

Portanto, em virtude da apuração realizada neste processo, resta demonstrado que a servidora incorreu em conduta vedada pelo ordenamento jurídico administrativo, embora tenha agido de boa-fé. Por essa razão, tem-se a prescrição do art. 181 do (sic) Lei Complementar Municipal nº 040 de 1992 cujo texto diz que:

Art. 181 – Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º - Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, empregos ou funções exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Contudo, com relação ao cargo no Estado de Minas Gerais, a servidora encontra-se aposentada, posto isso, diante do exposto, com fulcro nos artigos 180, inciso XII; 181, § 1º e 219 da Lei Complementar nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, proporcionalidade, razoabilidade, legalidade, e no exercício do poder hierárquico disciplinar, divirjo do relatório da Comissão Processante para determinar que a servidora faça a opção por um dos vínculos, contudo, por encontrar-se aposentada no cargo do Estado de Minas Gerais, resta-lhe realizar a renúncia de sua aposentadoria, caso seja possível, ou, realizar seu pedido de exoneração do cargo público municipal. Por esse contexto, dou o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento de uma dessas situações, sob pena de desligamento compulsório por ato de demissão, imediatamente após o transcurso do prazo. Por fim, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Saúde para ciência. (…)”

As fls. 44/51, a servidora formulou pedido de reconsideração, o qual foi parcialmente acolhido a fl. 52, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para que a servidora juntasse a cópia dos seus registros profissionais, emitidos por órgãos de classe, e no qual constasse a exigência de registro do cargo de Agente de Serviços da Saúde – Auxiliar de Saúde do Estado de Minas Gerais, bem como cópia da lei que criou referido cargo, suas atribuições, responsabilidades e requisitos de investidura.

Diante da decisão de fl. 52, a servidora apresentou a petição de fls. 53/66, por meio da qual reiterou todos os seus argumentos e pedidos, juntando inclusive a cópia dos seus registros profissionais no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

À fl. 67 foi proferida nova decisão administrativa que, indeferindo os pedidos de reconsideração, reafirmou e manteve a decisão de fls. 41/42, determinando-se à servidora a escolha entre a sua aposentadoria e o cargo público que atualmente ocupa no município de Uberlândia, sob pena de imediata demissão.

Irresignada, a servidora apresentou o recurso administrativo de fls. 69/98, argumentando, em apertada síntese, que o direito da Administração quanto à apuração dos fatos encontra-se prescrito, vez que a suposta cumulação indevida de cargos deixou de existir há mais de 05 (cinco) anos.

A Recorrente alega que o cargo que ocupa no Município de Uberlândia e aquele outro que exercia no Estado de Minas Gerais são exatamente os mesmos, auxiliar de enfermagem, privativo de profissional da saúde e a respeito do qual tem regular inscrição no órgão de classe (COREN). A única diferença entre os cargos era a jornada de trabalho, uma sequenciando a outra.

Aduz que a Constituição Federal permite a cumulação de cargos públicos para os profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários, o que ocorre no caso em análise.

A Recorrente sustenta ainda que a nomenclatura dos cargos pouca importa, pois, em essência, as funções são as mesmas, ou seja, aquelas de técnico em enfermagem.

De acordo com a Recorrente, a questão já foi analisada e decidida pelo

próprio Estado de Minas Gerais que, em 22/02/2005, entendeu tratar-se de acúmulo lícito de cargos públicos, existindo no caso verdadeira coisa julgada administrativa.

A Recorrente esclarece que o que a Constituição Federal exige é a regulamentação de profissão, não de cargos, sendo evidente que a Lei Federal 7.498/1986 cumpre a contento o mandamento constitucional.

Por fim, a Recorrente pugna pelo provimento total de seu recurso para o fim de se reconhecer a legalidade da cumulação dos cargos técnicos de saúde exercidos até 23/11/2006 (fl. 12).

Este o relato do essencial. Decido.

O recurso administrativo apresentado pela servidora às fls. 69/98 merece PROVIMENTO, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A situação debatida nos autos configura clara hipótese de acúmulo lícito de cargos públicos, conforme art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição da República. In verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Não há nenhuma dúvida que a Recorrente exerce cargo privativo de profissional da saúde que, não obstante possuir uma denominação no âmbito da administração pública municipal e outra na esfera estadual, em essência ambas as funções são aquelas de uma auxiliar de enfermagem, cuja profissão está regulamentada pela Lei Federal 7.498/1986 e pelo Decreto Federal 94.406/1987.

O próprio Estado de Minas Gerais reconheceu que o cargo exercido pela Recorrente, Agente de Serviços da Saúde / Auxiliar de Saúde, trata-se de atividade inerente à função de auxiliar de enfermagem. É o que se observa da decisão administrativa estadual de fls. 30:

“(…)”

Verifica-se pelos documentos de fls. 07 e 35 que a interessada exerce o cargo de Agente de Serviços da Saúde na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Cruzeiros dos Peixotos de Uberlândia/MG, onde desempenha as seguintes tarefas: medicação oral e injetável, curativos, coleta de material para exames laboratoriais, retirada de pontos em ferimentos, vacinação, atividades preventivas e educativas e demais atividades inerentes à função de auxiliar de enfermagem.

(…)” (grifo e negrito não são do original)

Aliás, as atividades acima enumeradas pelo Estado de Minas Gerais estão em perfeita sintonia com o art. 13 da Lei Federal 7.498/1986<sup>1</sup>, que traz as tarefas permitidas ao auxiliar de enfermagem, sendo indubitável tratar-se o cargo da Recorrente de um daqueles privativos de profissional da saúde. No que se refere ao cargo municipal, o documento de fl. 04 expressamente declara que a Recorrente é ocupante do cargo de Assistente em Saúde Pública, na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, ou seja, aquela mesma regulamentada pela dita Lei Federal 7.498/1986.

Portanto, de se reconhecer que a situação da Recorrente é mesmo de acúmulo lícito de cargo público, na forma do art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição da República.

No que tange à compatibilidade de horários, entendo que referida questão encontra-se superada e acobertada pelo instituto da decadência, posto que a Recorrente foi aposentada de seu cargo público estadual há mais de 14 (catorze) anos - em 23/11/2006, segundo o documento de fl. 12 - devendo ser aplicado ao caso, em razão do princípio da segurança jurídica, a teoria do fato consumado.

#### CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, conheço do recurso interposto pela servidora M. E. F. dos S. para, no mérito, e em consonância com a decisão emitida pelo Estado de Minas Gerais, DAR-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a licitude do acúmulo dos cargos públicos da Recorrente, na forma do art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição da República de 1988.

Cumpra-se, na forma da Lei, dando ciência à parte interessada.

Uberlândia/MG, 21 de janeiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup>- Art. 13. O Auxiliar de Enfermagem exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente:

- a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b) executar ações de tratamento simples;
- c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d) participar da equipe de saúde.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

PORTARIA Nº 5169, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O INCISO VI DO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 5026, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21/10/2009, c/c artigo 55 da Lei Complementar nº 040, de 05/10/1992, e art. 5º, § 1º, da Lei Delegada nº 036, de 05/06/2009 e Decreto 18.550, de 19/03/2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 3º da Portaria nº 5026, de 2/12/2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 4/12/2020, edição nº 6006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

…

VI – Mackenze de Carvalho, matrícula 2450-3; Membro Técnico” NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5170, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Operacional, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas:

- I – Vitor Rabelo Rocha - Classificação 34ª (Ampla Concorrência);
- II – Guilherme Alonso Gomes – Classificação 35ª (Ampla Concorrência);
- III – Roberto Rodrigues – Classificação 36ª (Ampla Concorrência);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5171, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, AS PESSOAS QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do

artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que as pessoas abaixo mencionadas foram aprovadas em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, Padrão 1, as pessoas abaixo mencionadas:

I – Christyan Paiva Farias - Classificação 01ª (Ampla Concorrência);

II – Geovana Rodrigues Lima – Classificação 02ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5172, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, A PESSOA QUE MENCIONA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 02 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada, sendo:

I – Juliana Moreira da Silva - Classificação 6ª (Ampla Concorrência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5173, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 102/2016, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI:

I – JUBER DONIZETE GONÇALVES;

II – DARRIELLE DE OLIVEIRA LACERDA FREITAS.

Parágrafo único. Fica designada a servidora POLLYANA CASSIANO NEVES, como membro suplente, em substituição nos casos de

impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2146, de 21 de setembro de 2016 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 5174, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 145/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e Empresa COSAM ENGENHARIA LTDA:

I – DIONES DE SOUSA;

II – WANDO DE OLIVEIRA QUIRINO.

Parágrafo único. Fica designada o servidor NIENDER LUCIO DO NASCIMENTO, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4444, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral

AVISO  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CONVITE  
“MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, no Auditório da Sala de Licitações da Diretoria de Suprimentos do DMAE, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, Processo Licitatório nº 008/2021, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Item”, visando a contratação exclusiva de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de equipe de arbitragem, para apitar até 80 jogos em campeonato de futebol de campo, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO  
Diretor Geral do DMAE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Lucimara Aparecida Molina e Rosana Dias Carvalho

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684